

PORTARIA nº 050/2026

Aragominas/TO, 25 de agosto de 2026.

PUBLICADO

DATA: 25 / 08 / 26

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora e a documentação constante do respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81, inciso I e §§ 1º e 2º, e 83, caput e §§ 1º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 13 de novembro de 2018, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aragominas;

CONSIDERANDO a necessidade de assistência direta ao cônjuge enfermo, conforme documentação médica apresentada, bem como a verificação administrativa do preenchimento dos requisitos legais para o afastamento;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ADRIANA ISABEL FIRMINO, matrícula nº 968-1, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhamento de seu cônjuge, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, com manutenção da remuneração, compreendido entre 03 de agosto de 2026 e 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora deverá abster-se do exercício de qualquer outra atividade remunerada, nos termos do art. 81, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 009/2018.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá registrar a licença nos assentamentos funcionais da servidora e observar, para eventual prorrogação ou nova concessão, os limites e o interstício previstos nos §§ 2º a 4º do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 009/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 25 de agosto do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito